

3º FESTIVAL DE MÚSICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REGULAMENTO

A Secretaria da Administração do Estado da Bahia torna público o Regulamento do 3º Festival de Música do Servidor Público do Estado da Bahia. O Festival será regido de acordo com as disposições deste Regulamento.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O Festival visa selecionar e divulgar gravações de obras musicais de autoria ou coautoria de servidores públicos estaduais.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Todo servidor público estadual estatutário, ativo ou inativo, ocupante de cargo comissionado, empregado público ou contratado por Regime Especial de Direito Administrativo - REDA dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública poderá se inscrever para o Festival, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).
- 2.2. Além disso, o servidor deverá enviar o seguinte material:
 - 2.2.1. Cópia de Documento de Identificação com foto;
 - 2.2.2. Cópia do último contracheque;
 - 2.2.3. 02 (dois) CDs, com a devida identificação da obra no rótulo, contendo a mesma música;
- 2.3. Cada servidor só poderá inscrever uma música, cuja duração máxima não poderá exceder 05 (cinco) minutos.
- 2.4. Serão aceitas gravações em formato "MP3" (preferencialmente), "WAV" ou "Cd de áudio".

2.5. Caso o servidor, além de autor ou coautor da música, também seja o intérprete, ele deverá assinalar essa opção na ficha de inscrição, habilitando-se também a concorrer ao prêmio especial destinado ao melhor intérprete.

2.6. O material constante do item 2.2. não será devolvido em nenhuma hipótese.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. A pré-inscrição será realizada no período de **25 de maio a 23 de junho de 2015** no site www.portaldoservidor.ba.gov.br.

3.2. A entrega do material indicado no item 2.2. será realizada entre os dias 25 de maio e 25 de junho de 2015 das 09:00 às 17:00h na Coordenação de Valorização do Servidor – CVS/DDE/SRH/SAEB, 3ª Avenida, 310, Fundação Luís Eduardo Magalhães, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA.

3.3. A entrega do material realizada por meio dos serviços de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (A.R.), deverá ser postada até o dia 23 de junho de 2015, devendo chegar no endereço indicado no item 3.4. no prazo de até 07 (sete) dias corridos, úteis ou não, após esta data.

3.4. ENDEREÇO PARA ENVIO DO MATERIAL POR CORREIO:

Coordenação de Valorização do Servidor – CVS/DDE/SRH/SAEB

3ª Avenida, 310, Fundação Luís Eduardo Magalhães

Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia CEP: 41.745-005

3.5. A inscrição só será efetivada com a entrega do material listado no item 2.2., nas condições constantes dos itens 3.2. e 3.3..

4. SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas até 15 (quinze) músicas que farão parte do CD “3º Festival de Música do Servidor Público do Estado da Bahia”, por meio de uma Comissão Julgadora, designada especificamente para este fim.

4.2. De cada um dos 15 (quinze) concorrentes selecionados serão exigidos os seguintes documentos, no momento da divulgação do resultado:

4.2.1. Autorização do(s) autor(es) ou Editora em cuja guarda esteja a obra, visando a inclusão da mesma no CD "3º Festival de Música do Servidor Público do Estado da Bahia".

4.2.2. Autorização do(s) intérprete(s) visando a inclusão da obra no CD "3º Festival de Música do Servidor Público do Estado da Bahia".

4.2.3. Autorização do servidor visando a divulgação da imagem em peças de publicidade, promoção e quaisquer outras, em qualquer meio, desde que relacionadas ao "3º Festival de Música do Servidor Público do Estado da Bahia".

4.2.4. Ficha Técnica da Gravação: título, duração da obra, nome(s) e pseudônimo(s) de autor(es), intérprete(s), arranjador(es) e demais instrumentistas envolvidos no processo, com RG, CPF e indicação de seus respectivos instrumentos.

5. PREMIAÇÃO

5.1. A premiação se dará da seguinte forma:

Melhores Músicas	
1º Lugar	R\$ 5.000,00
2º Lugar	R\$ 4.000,00
3º Lugar	R\$ 3.000,00

5.2. As 03 (três) gravações que obtiverem as maiores notas atribuídas pela Comissão Julgadora entre as quinze selecionadas para comporem o CD, serão apresentadas ao vivo na final, que será realizada em data e local a serem divulgados, como parte das comemorações pelo Dia do Servidor Público.

5.3. Após as apresentações, a Comissão Julgadora reunir-se-á no local para decidir a ordem final de premiação entre os 03 (três) primeiros colocados.

5.4. Caso algum dos 03 (três) classificados não possa se apresentar na grande final por qualquer motivo, será convidado para o seu lugar o quarto melhor classificado e

assim sucessivamente. Apenas os que efetivamente se apresentarem na final disputarão a premiação destinada aos três primeiros lugares.

- 5.5. Todos os custos decorrentes da apresentação na grande final (músicos adicionais, instrumentos, ensaios, transportes, etc) correrão por conta dos próprios finalistas.
- 5.6. As 12 (doze) gravações que integrarem o CD, mas não forem classificadas para a final, receberão um prêmio de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma.
- 5.7. As 03 (três) gravações finalistas não farão jus à premiação constante do item 5.6., concorrendo às premiações descritas no item 5.1..
- 5.8. As 15 (quinze) gravações selecionadas para fazer parte do CD ficarão disponíveis por um período de 07 (sete) dias no www.portaldoservidor.ba.gov.br para votação popular.
- 5.9. A gravação mais bem votada pelo público receberá o prêmio especial de votação popular no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 5.10. Será entregue um Prêmio Especial de Melhor Intérprete, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será concedido a uma das gravações presentes no CD, que sejam interpretadas pelo próprio servidor autor ou coautor da música. O escolhido será definido pela Comissão Julgadora e o resultado será divulgado na Grande Final, em local e data a serem definidos pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia.
- 5.11. Cada um dos servidores cujas obras integrarem o CD “3º Festival de Música do Servidor Público do Estado da Bahia” receberá 15 (quinze) exemplares do CD.
- 5.12. Caso, por qualquer motivo, o servidor não possua mais vínculo com o Estado no momento da premiação, ele não estará apto a receber o prêmio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não serão aceitas letras com conteúdo discriminatório ou que contenham palavras de baixo calão.

- 6.2. Serão aceitas gravações que tenham sido inscritas no 2º Festival de Música do Servidor Público – 2014, desde que não tenham integrado o CD do Festival.
- 6.3. É permitido aos servidores cujas gravações fizeram parte do CD do 2º Festival de Música do Servidor Público – 2014 concorrer ao 3º Festival, desde que o façam com outra composição.
- 6.4. O resultado referente às quinze gravações que comporão o CD do Festival será divulgado no Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br) no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir do último dia de inscrições.
- 6.5. Toda e qualquer reclamação/impugnação ou denúncia (acompanhada de documentos comprobatórios) acerca de irregularidades envolvendo qualquer das músicas selecionadas deverá ser formulada por escrito e entregue à Coordenação da Valorização do Servidor, no endereço constante do item 3.4., até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado das músicas que comporão o CD.
- 6.6. Para concorrer à premiação, o servidor deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.
- 6.7. O servidor será responsável pelas declarações prestadas, especialmente no que concerne à declaração de autoria, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.
- 6.8. Os casos omissos e controversos neste Regulamento serão decididos pela Coordenação de Valorização do Servidor – CVS/DDE/SRH/SAEB.